

## EDITAL N.º 3/2025

Sob proposta da Comissão Científica do Ciclo de Estudos conducente ao grau de Doutor em Educação Inclusiva, procede-se à publicação do Edital relativo à abertura de candidaturas para o **Programa de Doutoramento em Educação Inclusiva** para o ano letivo de 2025/2026, de acordo com o Regulamento do Curso e demais legislação aplicável, nas condições a seguir indicadas:

### 1. Número de Vagas:

**1.1 – Programa de Doutoramento em Educação Inclusiva..... 15 vagas**

### 2. Requisitos de admissão

**2.1** Podem candidatar-se ao Ciclo de Estudos conducente ao grau de Doutor em Educação Inclusiva:

- a) Titulares de graus de Mestre ou equivalente legal em Educação, Ciências da Educação, Educação Especial ou Ensino;
- b) Titulares de graus de mestre noutras áreas científicas, detentores de experiência profissional nas áreas da educação, da educação especial e da inclusão social, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos;
- c) Titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos; detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente.

### 3. Processo de candidatura

**3.1.** A candidatura será efetuada online, no portal Fénix, através do sítio do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa. ([www.ie.ulisboa.pt](http://www.ie.ulisboa.pt))

**3.2.** Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de identidade, Passaporte ou outro documento idóneo);
- b) Comprovativo do Número de Identificação Fiscal (Cartão de Cidadão, Cartão de Contribuinte, documento comprovativo emitido pela Autoridade Tributária ou outro documento idóneo);
- c) Certidão de conclusão de grau académico \*;
- d) Currículo académico, científico e profissional, com respetivos comprovativos;
- e) Carta de motivação à frequência do curso, com indicação do domínio a investigar e dos objetivos gerais a alcançar;
- f) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

\* Se o curso tiver sido realizado fora da União Europeia os *certificados/diplomas devem ser visados pelo serviço consular português ou apresentados com a aposição da Apostilha de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento e, sempre que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol devem ser traduzidos para um destes idiomas.*

3.3. O emolumento a pagar pela candidatura é de 60,00€ (sessenta euros) não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

#### 4. Critérios de Seleção e de Seriação

Na seleção dos candidatos à frequência deste ciclo de estudos será efetuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão ponderados os seguintes critérios:

- a) Classificação do grau académico de que são titulares;
- b) Currículo académico, científico e profissional;
- c) Carta de motivação;
- d) Poderá ser efetuada uma entrevista ao candidato.

#### 5. Prazos de candidatura

- 5.1. Candidatura: de 01 de abril a 06 de junho de 2025;
- 5.2. Afixação dos resultados provisórios das candidaturas: 20 de junho de 2025;
- 5.3. Prazo para reclamações: de 21 a 27 de junho de 2025;
- 5.4. Afixação das listas definitivas dos candidatos admitidos: 03 de julho de 2025;
- 5.5. Matrícula e inscrição: de 04 a 16 julho de 2025.

#### 6. Propinas

- 6.1. O valor da propina do Doutoramento em Educação Inclusiva, para o ano letivo de 2025/2026 ainda não se encontra definido. A título informativo, a propina para os ciclos de estudo de doutoramento no ano letivo 2024/2025, para o 1.º ano, foi de 2.750,00 Euros.
- 6.2. A propina poderá ser paga integralmente ou em prestações, através de multibanco ou diretamente na Tesouraria do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa. O prazo de pagamento da 1.ª prestação é o prazo fixado para a matrícula e inscrição.

#### 7. Disposições finais

Nos termos das disposições legais em vigor, os candidatos admitidos poderão requerer a creditação da sua formação anterior.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 28 de abril de 2025.

O Diretor,



(Prof. Doutor Luís Miguel Carvalho)